

## **EDITAL PPGCIAMB 01/2023**

### **RECRENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTE PERMANENTE**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGciamb), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa ProAcad no 01/2023, na Resolução Consun no 01/2023, torna público o Edital de Recredenciamento Interno de Docente Permanente, nos termos a seguir explicitados.

#### **1 DA FINALIDADE**

1.1 Estabelecer procedimentos para fins de recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

1.2 Definir que o recredenciamento se destina a docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições devem ser realizadas de 18 a 29 de maio de 2023, por meio do envio dos seguintes documentos para o e-mail [ppgciamb@upf.br](mailto:ppgciamb@upf.br)

I – formulário disponibilizado em <https://www.upf.br/ppgciamb/editais>, devidamente preenchido e assinado;

II – currículo Lattes com a produção científica exclusivamente do período 2021-2023;

III – comprovação da produção científica especificada no item 3.2 deste Edital, por meio do link para acesso. No caso de livro ou capítulo impresso, necessita ser digitalizado e anexado ao e-mail;

2.2 A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do Programa e disponibilizada no site do PPGciamb, até dia 30 de maio de 2023.

#### **3 DOS CRITÉRIOS PARA RECRENCIAMENTO**

3.1 Os pedidos de recredenciamento serão avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente edital, embasados no Documento da Área de Ciências Ambientais da Capes, na Ficha de Avaliação da Área de Ciências Ambientais e no Relatório de Avaliação da Quadrienal 2020 Ciências Ambientais.

3.2 Serão recredenciados como docentes permanentes os que atenderem aos seguintes critérios:

Atingir a pontuação mínima em artigos científicos de 250 pontos. Serão contabilizados artigos científicos publicados no período de 2021 a 2023, ou aceitos para publicação (anexar comprovante de aceite do artigo: e-mail do editor e/ou *imprint* da tela do *dashboard* do autor junto à revista).

## **5 DA COMISSÃO**

5.1 A análise das solicitações de credenciamento será realizada por uma Comissão de Avaliação nomeada pela Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) da Universidade de Passo Fundo, seguindo o especificado na Instrução Normativa ProAcad no 01/2023.

5.2 A Comissão de Avaliação se reunirá no dia 06 de junho, às 8h30min, e emitirá uma Ata com as produções totais por docente e a recomendação ou não para o credenciamento com as devidas justificativas, que será apreciada pelo Colegiado do Programa e encaminhada à ProAcad.

5.3 Os credenciamentos serão homologados pelo Conselho Universitário.

## **6 DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO**

6.1 Serão considerados credenciados os docentes permanentes que atenderem aos termos deste Edital.

6.2 Serão considerados descenciados os docentes que não participarem do presente Edital público ou que não atenderem a seus termos.

## **7 DO CRONOGRAMA**

7.1 O processo de credenciamento previsto pelo presente Edital se dará mediante o seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	18 a 29 de maio de 2023
Homologação das inscrições	30 de maio de 2023
Análise pela Comissão Externa de Avaliação	06 de junho de 2023

## **8 CASOS OMISSOS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação constituída para o credenciamento.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O prazo para impugnação deste Edital é de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

9.2 Do resultado final, cabe recurso às instâncias administrativas superiores, responsáveis pelos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo, de acordo com o Regimento Geral da UPF.

Colegiado do Pós-Graduação em Ciências Ambientais  
Passo Fundo, 12 de maio de 2023